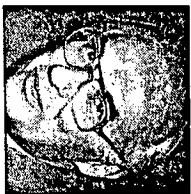


A ONU e o Poder Judiciário



IVES GANDRA DA SILVA MARTINS

ADVOGADO

Os ministros Maurício Corrêa, Nilson Naves e Francisco Fausto, com pertinência e razão, contestaram a desinformada representante da ONU que vinculou o desrespeito aos direitos humanos, no Brasil, à atuação do Poder Judiciário. E declararam, com serenidade e bom senso, que a referida senhora deveria, pelo menos, informar-se melhor sobre como funciona a separação dos poderes no Brasil e a que poder está atribuída a defesa desses direitos.

Do episódio, algumas lições devem ser tiradas, eximindo-me de fazê-lo, neste artigo, visto que acerca da matéria já se manifestou meu companheiro de página e de quintas-feiras, o professor José Carlos Azevedo.

Há, entretanto, três aspectos que julgo importante salientar.

O primeira é que a ONU é muito mal informada. O desrespeito a direitos humanos no Brasil é infinitamente menor do que o praticado, atualmente, pelos americanos, por exemplo, no Iraque, no Afeganistão ou no Tribunal de Exceção Internacional que criaram para condenar pretenso terroristas, sem provas suficientes nem garantia do direito de defesa. Causa-me espanto o número de prisioneiros acusados de terrorismo, que os tribunais iraquianos do "pós-massacre" americano vêm absolvendo, ante a inexistência de provas para sustentar a acusação. O único país, que possui armas de destruição em massa e delas faz uso em "guerras", sem chances para o adversário, não

respeita os direitos humanos, nada obstante os ideais admiráveis dos fundadores da pátria americana.

No Brasil, o desrespeito aos direitos humanos ocorre, fundamentalmente, na área do Poder Executivo e não do Judiciário, visto que as polícias federal, estaduais e municipais – aparato repressor no âmbito do qual existem maiores oportunidades de ocorrer tais violações – encontram-se exclusivamente na alçada do Poder Executivo. Por outro lado, o Ministério Público da União e dos Estados, cujas chefias são nomeadas pelos chefes do Executivo, são órgãos encarregados da defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis, com atuação precípua na tutela desses direitos.

Se a representante da ONU procurasse se informar sobre a realidade brasileira e sua organização política, teria, de rigor, que dirigir suas críticas ao Poder Executivo da União e dos Estados. Jamais ao Poder Judiciário. A ignorância da cidadã está à altura do absurdo de sua pretendida intromissão em assuntos nacionais, que todos nós pretendemos

combater e eu, principalmente, por estar filiado à Anistia Internacional, há mais de 10 anos.

O segundo aspecto que merece ser analisado é o que diz respeito à reação do governo federal, ao concordar em que o Poder Judiciário deveria ser investigado pelos desrespeitos aos direitos humanos, quando eventuais violações nesse campo, em nosso país, só podem ser imputadas ao próprio Poder Executivo. Tal conduta, num primeiro momento, poderia ser tida por uma demonstração de ignorância acerca da tripartição dos poderes e da função que cada um deles exerce no Estado Brasileiro, à luz do que – quando se trata de respeito aos direitos humanos – o responsável primeiro e imediato é sempre o Poder Executivo. Entretanto, não é razoável cogitar-se de ignorância nessa matéria, quando o ministro da Justiça é um dos mais brilhantes advogados criminalistas do Brasil e, no passado, lutou intensamente para que os direitos humanos fossem respeitados, quando conselheiro e presidente da OAB. Meu colega de classe, Márcio Thomas Bastos, a quem estou ligado por estima pessoal e merecida admiração, não poderia ter falhado, ao transferir ao Poder Judiciário responsabilidade que é fundamentalmente do governo a que serve.

Assim, descartada a hipótese de desconhecimento quanto ao regime vigente no país, a conclusão que se impõe é que, em verdade, o governo aproveitou-se do episódio para agredir, desnecessariamente, os

operadores do Direito, em questão na qual a responsabilidade é basicamente sua. Ao assim proceder, passa, inclusive, a impressão de que a tentativa de denegrir os membros do Poder Judiciário tem origem no fato de o presidente Lula ter se sentido maltratado ante a manifestação do presidente do Supremo Tribunal Federal sobre a falta de apoio e o volume de processos provocados pelos sucessivos recursos interpostos pelo Executivo, para retardar, contra jurisprudência já conformada, os pagamentos do que o Estado deve aos cidadãos.

E o último aspecto que me cabe ressaltar diz respeito a um fato curioso, no plano da coerência daqueles que nos governam. O presidente da República eximiu-se de qualquer manifestação no que diz respeito à violação de direitos fundamentais em Cuba – inclusive a aplicação de pena de morte para o delito de opinião – sob o fundamento de que a soberania das nações não lhe permitia interferir nos assuntos atinentes ao governo de seu amigo, o sanguinário ditador Fidel Castro. Admite, contudo, que a soberania brasileira seja posta em xeque, aceitando que haja investigação, por parte da ONU, sobre matéria que diz respeito exclusivamente às autoridades nacionais. Não há como explicar a evidente contradição.

Ives Gandra da Silva Martins

(ivesgandra@ganvamartins.adv.br), professor emérito das universidades Mackenzie e Paulista, escreve nesta página às quintas-feiras, de 15 em 15 dias